



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 2210/2025

A Câmara municipal de Marechal Floriano/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a aquisição de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/12/2025 no horário das 17:00 horas, pelo e-mail: compras.cmmfes@gmail.com até a data e hora limite.

Marechal FLoriano/ES, 23 de dezembro de 2025.

Gibran Schneider Christo
Agente de Contratação



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valor Unitário Estimado:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário Estimado
1	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO MAQUINA 60.000 BTUS LG (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	2	R\$. 631,67
2	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO MAQUINA 48.000 BTUS K7 HITACH (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	1	R\$. 631,67
3	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PHILCO 12.000 BTUS MANUTENÇÃO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS) SALA PRESIDENTE	SERV	1	R\$. 410,00
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LG 12.000 BTUS MANUTENÇÃO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	1	R\$. 410,00
5	AR CONDICIONADO PHILCO 24.000 MANUTENÇÃO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	1	R\$. 631,67
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	2	R\$. 631,67
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO GREE 9.000 BTUS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	1	R\$. 410,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PHILCO 24.000 BTUS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	2	R\$. 631,67
9	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER 18.000 BTUS CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA E CARGA DE GÁS - GÁS 410 (DESISTALAÇÃO DA CONDENSADORA PARA RETIRAR VAZAMENTO DA TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA / SOLDA / CARGA DE GAS E REINTILAÇÃO)	SERV	1	R\$. 989,67
10	AR CONDICIONADO AGRATO 12.000 BTUS REPARO DE SOLDA NA TUBULAÇÃO E CARGA DE GAS 410 (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GÁS)	SERV	1	R\$. 631,67
11	CORREÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DOS AR CONDICIONADO DO PAVIMENTO 02	SERV	4	R\$. 410,00





Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação

• 1. DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Órgão: Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES
Unidade Demandante: Administração Geral / Manutenção Predial
Responsável: Gibran Schneider Christo – Diretor Geral
Data: 17/12/2025

Processo Administrativo: Sem número por enquanto

• 2. DO OBJETO

Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, incluindo limpeza, higienização, verificação e carga de gás refrigerante, correções elétricas, soldas em tubulações, correção de vazamentos, bem como desinstalação e reinstalação de **equipamentos**, nas dependências da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

• 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação.

Serão observados os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, notadamente os da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público, publicidade e transparência**.

• 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela **necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização** da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, essenciais para a manutenção de **condições adequadas de conforto térmico, salubridade e segurança** aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências do Poder Legislativo. Os equipamentos de ar-condicionado estão sujeitos a **desgaste natural, acúmulo de impurezas, vazamentos de gás refrigerante e falhas elétricas**, sendo indispensável a





Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realização periódica de manutenção preventiva e corretiva para evitar danos maiores, redução da eficiência energética e interrupção das atividades administrativas e legislativas. A execução dos serviços solicitados atende aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

• 5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

• 5.1 Serviços a serem executados

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Manutenção de ar-condicionado 60.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	2
2	Manutenção de ar-condicionado 48.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	1
3	Manutenção de ar-condicionado 12.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás (Sala da Presidência)	SERV	1
4	Manutenção de ar-condicionado 12.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	1
5	Manutenção de ar-condicionado 24.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	1
6	Manutenção de ar-condicionado 24.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	2
7	Manutenção de ar-condicionado 9.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	1
8	Manutenção de ar-condicionado 24.000 BTUs – limpeza, higienização e verificação de gás	SERV	2
9	Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs, incluindo correção elétrica, retirada de vazamento, solda, carga de gás R410A e reinstalação da condensadora	SERV	1
10	Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs,	SERV	1





Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
11	incluso solda em tubulação e carga de gás R410A Correção do sistema elétrico dos aparelhos de ar-condicionado do pavimento 02	SERV	4

• **5.2 Condições técnicas mínimas**

- Utilização de **equipamentos, ferramentas e materiais adequados**;
- Gás refrigerante compatível com os equipamentos (ex.: **R410A**, quando aplicável);
- Execução dos serviços por **profissionais tecnicamente capacitados**;
- Observância das **normas técnicas e de segurança** aplicáveis;
- Inclusão de todos os custos com mão de obra, materiais, deslocamento e descarte adequado de resíduos.

- **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á por **empreitada por preço global**, abrangendo todos os serviços descritos neste Termo de Referência.

- **7. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para execução completa dos serviços será de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.

Local de execução:
Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, em seus respectivos ambientes internos.

- **8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento observará o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, compreendendo:

- **Recebimento provisório**, para verificação da conformidade dos serviços;
 - **Recebimento definitivo**, após confirmação do atendimento integral às especificações.
-

- **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
 - Garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados;
-





Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas ou defeitos;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público.

• 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- Fornecer acesso aos locais de execução;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

• 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo dos serviços**, mediante apresentação de **nota fiscal devidamente atestada** pelo fiscal do contrato.

• 12. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ**;
- b) Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**;
- e) Certidão de regularidade do **FGTS**;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

• 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada mediante **pesquisa de mercado**, nos termos do **art. 7º, §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021**, podendo, na hipótese de dispensa prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ser realizada **concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa**.

• 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO





Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

- **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

- **001 – Câmara Municipal**
 - **001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
 - **33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
 - **Ficha: 000013**
-

- **16. DA VIGÊNCIA**

O instrumento decorrente da contratação terá vigência até o **cumprimento integral das obrigações**, compreendendo a execução total dos serviços e o pagamento final.

- **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação por **dispensa de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, servindo como base técnica e jurídica para a formalização do processo administrativo.

Marechal Floriano, 18 de dezembro de 2025

SETOR DE COMPRAS



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **23/12/2025 08:25**

Checksum: **8226D475BD87FBF4F8C33F5528E239456D9DFF3EBAB135B9E52FBE7F578120B8**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.